

LEI Nº 278/2003

de 7 de AGOSTO de 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado e da outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, um (01) servidor para o cargo de **Operador de Máquina – Padrão 13**.

Art. 2º - O contrato será pelo prazo de três (03) meses, prorrogável por mais três (03) meses, ou enquanto durar o tratamento de saúde do servidor **Claudemar Garcia Lucas, e ou seu substituto, o servidor João Vargas Marques**, caso algum destes retornar antes do término do contrato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária.

05.01 - Secretaria da Agricultura
3.1.90.11.01.00.0040-197 – Vencimentos e vantagens fixas dos Serv.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, de 7 de agosto de 2003.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

João Paula de Oliveira
Secretário de Administração

Tabaí, 04 de agosto de 2003.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que “**Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado e da outras providências**” o contrato temporário a ser autorizado é para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, em substituição ao servidor , Claudemar Garcia Lucas, em licença para tratamento de saúde, em razão de que o seu substituto, Sr. João Vargas Marques, está em tratamento de saúde desde 01/07/2003 sem previsão de retorno até o término de seu contrato que é dia 06/09/2003, como não contamos com outro servidor disponível e apto a exercer a mesma função, contamos com a aprovação deste projeto para que possamos dar continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria de Agricultura.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação dessa casa, em regime de urgência.

Atenciosamente

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Enidio Nascimento Pereira.
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

